



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3924/2015

Ementa – Concede pensão por direitos adquiridos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor **ULICES MAXIMO**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 18 de agosto de 2015, pensão a que faz jus **JORACI DE JESUS MAXIMO**, viúva/cônjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor **ULICES MAXIMO**, falecido em 17 de agosto de 2015, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti – Paraná**.

Artigo 2º - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Pensão Mensal a ser pago..... | R\$1.114,25 |
| Provento Líquido Mensal..... | R\$1.114,25 |
| Total da Pensão Anual..... | R\$13.371,00 |

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novo Chadlo.
Gabinete do Prefeito em, 25 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | folha |
| Oficial | extra |
| Edição | diária |
| Nº | 1395 |
| Página | B2 |
| Data | 27/08/2015 |
| Visto | 24 |